

EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2020		Processo n° 03128/2020
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços n° 005/2020	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GO</b> , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, CEP, n° 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	<b>MILENG MILÊNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME</b> , inscrita no CNPJ n° 02.955.015/0001-39, domiciliada na Rua 139, s/nº, Qd. 53, Lt. 03, Edifício Arraias, Sala 04, Setor Marista, CEP n° 74.170-150, Goiânia – Goiás.	
Objeto	Constitui objeto a contratação da empresa para prestação de serviços na reforma do Paço Municipal, sediada na Rua Goiás, n°. 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e referido preço oferecido pela empresa constante na proposta financeira, que fazem parte integrante do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.02 – Secretaria Municipal de administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03. 02.04.122 – Administração Geral 03. 02. 04.122.0438 – Administração Geral 03. 02. 04.122.0438.1.003 – Obras, Instalação Equipamentos para Prédios Público 0040 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 100.000 - Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 368.021,08 (trezentos e sessenta e oito mil, vinte e um reais e oito centavos)	
Vigência	15/10/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, logo após as apresentações das medições, e com apresentação da Nota Fiscal, que será vistoriada e assinada por pessoal habilitado e autorizado pelo Departamento de engenharia do Município, mediante a liberação dos recursos junto à Secretaria de Finanças do município.	
Recurso	Receitas de Impostos dos recursos ordinários	
Data da assinatura	15/10/2020.	

**Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre - GO, 15 de outubro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES  
Prefeito Municipal